



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
CMEI MENINO DEUS**

**IBIPORÃ - PR
2022**



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO CMEI MENINO DEUS

O Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus reflete a proposta educacional desta Instituição de Ensino.



**IBIPORÃ - PR
2022**



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	5
3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	6
3.1 Símbolos Oficiais	6
3.2 Horários de Funcionamento	6
4. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	7
4.1 Estrutura Organizacional	7
4.1.1 Caracterização de Cada Setor	7
4.2 Estrutura Pedagógica	9
4.2.1 Ofertas de Ensino	9
4.3 Formas de Ingresso na Instituição de Ensino.....	9
4.4 Atividades Complementares (Distinta Na Educação De Tempo Integral)	10
4.5 Espaço Físico	10
4.5.1 Espaço físico e atividades pedagógicas	10
4.6. Regime Interno	11
5. ANÁLISE DA REALIDADE ESCOLAR.....	14
6. FUNDAMENTOS POLÍTICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS	27
6.1 Currículo e Gestão na Instituição Escolar	29
6.1.2 O trabalho como princípio educativo	30
6.1.3 O papel da escola e os sujeitos da educação	31
6.2. A estrutura disciplinar e a integração curricular	32
6.3 A Questão do Conhecimento no Âmbito da Inclusão: Educação Inclusiva	35
6.4 Concepção de Ensino e Aprendizagem	39
6.5 Concepção de Avaliação	40
7. PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – METAS.....	42
7.1 Elevar O Desempenho Acadêmico Dos Estudantes	42
7.2 Aprimorar A Rede De Comunicação E De Informação A Toda A Comunidade Escolar	42
7.3 Realizar uma Prática Educativa Fundamentada no Desenvolvimento de Valores necessários à Formação Humana dos Sujeitos do Processo Educativo	43
7.4 Organizar o Trabalho Pedagógico e Administrativo da Escola, de Forma a estabelecerem-se Rotinas Claras Para todos os Segmentos que Compõem a Comunidade Escolar	44
7.5 Qualificar a Organização, Manutenção e Conservação do Patrimônio Escolar e Humano	49
7.6 Ampliar e Qualificar o Acesso e o Desempenho na Utilização de Recursos Tecnológicos nas Tarefas Organizativas Docentes e Discentes.	49
7.7 Democratização Da Escola.....	51
8. REFERÊNCIAS.....	58
ANEXOS	60
Anexo I - Modelo de Sugestão de Plano de Ação.....	60
Anexo II - Declaração de Legalidade.....	61
Anexo III - Checklist (lista de verificação do PPP).....	62
Anexo IV - Parecer de Legalidade Emitido pelo Conselho Municipal de Educação.....	65
Anexo V - Ato de Homologação do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar a ser Emitido pela Mantenedora - Conforme Instrução Normativa Municipal Nº 03/2022.....	66



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

1. INTRODUÇÃO

O Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus embasa seus trabalhos de forma a garantir a dignidade, os direitos, o desenvolvimento e a constituição identitária do ser humano. Localizada na Avenida Brasil, n. 255, a história da referida instituição inicia-se no ano de 2000, quando o Prefeito Municipal Antonio Nadir Bigati, criou-o com o intento de atender a comunidade do bairro do Jardim John Kennedy. Localizada distante do centro de nosso município, a Instituição Escolar tem a autorização de funcionamento com a resolução n.017/2007 do Conselho Municipal de Educação, emitida em 31 de agosto de 2007. Em conformidade com os ideais da Pedagogia Histórico-Cultural. Assim sendo, a:

Pedagogia Histórico-Crítica é o empenho em compreender a questão educacional a partir do desenvolvimento histórico objetivo. Portanto, a concepção pressuposta nesta visão da Pedagogia Histórico-Crítica é o materialismo histórico, ou seja, a compreensão da história a partir do desenvolvimento material, da determinação das condições materiais da existência humana. (SAVIANI, 2000: p. 102).

De acordo com A Pedagogia Histórico Crítica proposta por Saviani a finalidade da educação, está em: “[...] o saber que diretamente interessa à educação é aquele que emerge como resultado do processo de aprendizagem, como resultado do trabalho educativo. Entretanto, para chegar a esse resultado a educação tem que partir tem que tomar como referência, como matéria-prima de sua atividade, o saber objetivo produzido historicamente” (SAVIANI, 2000: p.13).



2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus encontra-se localizado no Jardim John Kennedy e possui uma população de aproximadamente 1509 habitantes, situado na periferia, cuja distância do Centro de Ibiporã é 07 km.

Este estabelecimento de ensino está localizado à Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy, CEP: 86200-000, Ibiporã – PR. Foi criado e inaugurado na gestão do Prefeito Municipal Antonio Nadir Bigati. No dia 07 de outubro de 2000, o centro foi inaugurado em ato simbólico, passando a funcionar a partir de 26 de março de 2001, com o ato administrativo n.º 057/01 e com a autorização de funcionamento do curso de Educação Infantil, sendo nomeada a primeira diretora, a Sr.^a Sandra Rejane Pelisson Maciel Ponciano.

Em março de 2002, foi nomeada como diretora a Sr.^a Silvia Madalena Dias Duarte, no ano seguinte assume o lugar a Sr.^a Eva Cavalheiro da Silva, permanecendo na gestão nos anos de 2003 e 2004.

Em março de 2005, retorna a direção do Centro a Sr.^a Silvia Madalena Dias Duarte em caráter de nomeação, neste mesmo ano ocorre à primeira eleição para diretor do Centro, e a Senhora Silvia é eleita por um período de três anos.

Em 2008, ocorrem novamente às eleições escolares e a Senhora Silvia se candidata à reeleição, sendo eleita com 98% de aceitação dos votos, para estar à frente do Centro por um período de mais três anos.

Em 2014 foi realizada uma nova eleição a diretora eleita foi à senhora Roseli Franchi Cruk Garcia, cujo mandato iniciou no ano de 2015 e permaneceu no cargo nos anos subsequentes 2016 e 2017. Está eleição foi um marco na história da instituição, onde foi eleita a primeira educadora.

Em 2018 assume a senhora Rozilene Maria Nunes Messagi, em caráter de nomeação, e permaneceu no cargo nos anos subsequentes 2019 e 2020. Em 2021 assume a direção em caráter de nomeação a senhora Roseli Franchi Cruk Garcia e a mesma permece na direção em 2022.

O Centro atende a Educação Infantil, sendo que a idade dos alunos pode variar entre 04 meses a 06 anos de idade, neste ano de 2021 o número



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

de alunos é 66, distribuídos nas turmas de Berçário I, Berçário II, Maternal, Pré I e Pré II.

3.IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESCOLA:	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus
ATO DE AUTORIZAÇÃO:	10/2000
MUNICÍPIO:	Ibiporã - Paraná
ENDEREÇO:	Avenida Brasil, n º255, Jardim John Kennedy
TELEFONES:	(43) 3258-5990
E-MAIL	cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br
WHATSAPP BUSINESS	(43) 984479365/32585990
FACEBOOK	Cmei Menino Deus

3.1 Símbolos Oficiais



3.2 Horário de Funcionamento

A entrada dos alunos se dá às 7:30 hrs, podendo ser atendidos até 15 minutos antes também e 15 minutos após. Bem como a saída é à partir das 16:00 hrs até às 17:00 hrs. Sendo isso por conta do transporte escolar, visto que o Centro de Educação Infantil Menino Deus atende alunos da zona rural e do Bairro John Kennedy. Ficando a entrada permitida com atrasos superiores aos quinze minutos, mediante somente a apresentação de declarações

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS**

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

médicas e ou dentista. A liberação antecipada da criança somente será permitida na presença do pai ou responsável antes do horário estipulado para saída. As retiradas de alunos menores com seus irmãos serão permitidas mediante a assinatura do termo com os responsáveis. Obs Será permitido a saída do aluno com apresentação de laudo médico a qualquer horário do dia.

4. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**4.1 Estrutura Organizacional**

A Instrução Normativa nº 12/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que dispõe os procedimentos para o ano letivo de 2022, mediante a esta instrução as turmas ficaram organizadas das seguintes formas:

ORGANIZAÇÃO	ALUNOS	EDUCADOR	AUXILIAR DE SALA
Berçário I	12	01	01
Berçário II	11	01	01
Maternal	16	01	-
Pré I	12	01	-
Pré II	20	01	-
Projeto de leitura	Todas as turmas	01	-

4.1.1 Caracterização de cada setor

DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTOS
Sala de aula Berçário I	01 tv tubo, 01 vaso sanitario, 01 banheiro, 1 balcão, 01 dvd, 06 berços, 09 colchoes de berço, 04 colchoes de solteiro, 01 banheira, 1 trocador, 01 quadro negro.
Sala de aula Berçário II	01 tv tubo, 02 vaso sanitario, 01 banheiro, 1 balcão, 01 dvd, 12 colchões de solteiro, 2 armarios, 01 banheira, 1 trocador, 03 mesas de 4 cadeiras, 01 quadro negro.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS**

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

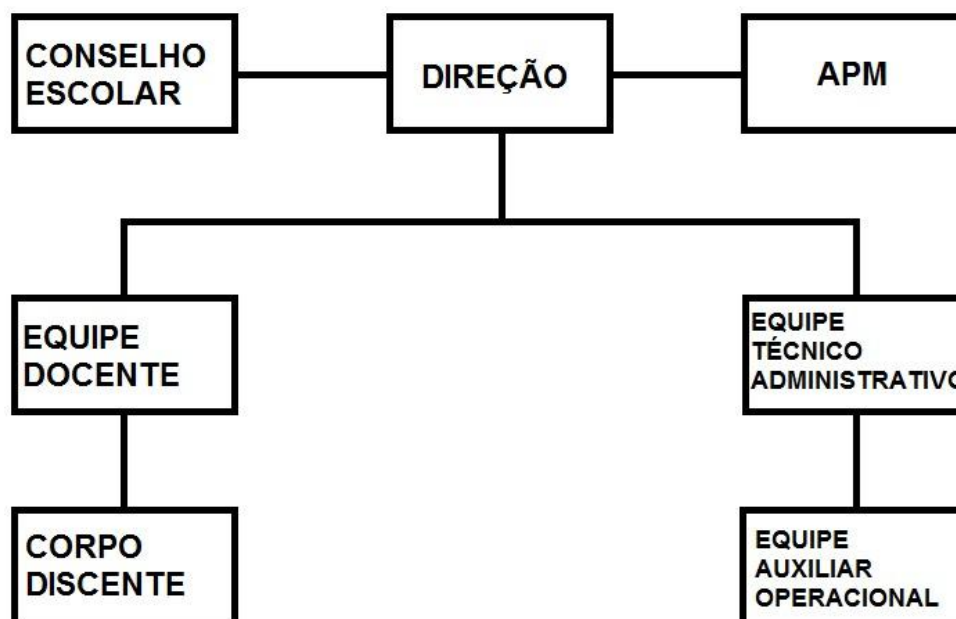
CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

Sala de aula Maternal	01 tv tubo, 03 vasos sanitarios, 01 banheiro, 12 colchoes de solteiro, 1 armarios, 05 mesas de 4 cadeiras, 01 computador,01 mesa professor, 01 quadro negro.
Sala de aula Pré I	01 tv tubo, 03 vasos sanitarios, 01 banheiro, 02 armarios, 15 carteiras, 01 computador. 01 mesa professor, 01 quadro negro.
Sala de aula Pré II	02 banheiro, 12 colchoes de solteiro, 02 armarios, 25 carteiras, 01 computador,01 mesa professor, 01 quadro negro.
Sala dos professores	03 mesas de professores, 02 armarios, 01 fichario, 03 cadeiras, 01 impressora, 01 computador.
Sala da direção	02 mesas de professores, 02 armarios, 04 cadeiras, 01 impressora, 02 computador.
Biblioteca	Arcevos de livros, 03 baú, 02 armarios,01 caixa de som, 03 cadeiras grandes e 07 caretiras, 04 estantes pequenas.
Lactário	01 pia, 01 geladeira, 01 armário, 01 paineliro, 01 fogão.
Cozinha	01 geladeira,01 fogão industrial, 02 pias, 01 mesa, 01 dispença, 01 freezer.
Lavanderia	01 máquina, 01 tanque, 01 armario.
Parque	Brinquedos
Banheiro W.C Masculino/ Feminino	01
Depósito	01
Refeitório	04 mesas e 8 bancos
Área Externa	Brinquedos

4.2 Estrutura Pedagógica



4.2.1 Ofertas de Ensino

O atendimento neste centro de educação pode ser ofertado até a 108 crianças da Educação Infantil (0 à 5 anos de idade) que se divide em duas etapas: a creche (0 a 3 anos) e a pré- escola (4 a 5 anos). As turmas de Berçário I e Berçário II são atendidas por duas educadoras e as turmas de Maternal, Pré I e Pré II apenas uma educadora. Contando também com uma educadora de projeto de leitura.

I – CRECHE: Berçário I: 4 meses à 1 ano e 11 meses.
Berçário II: 2 anos à 2 anos e 11 meses.
MATERNAL: 3 anos à 3 anos e 11 meses.
II – PRÉ-ESCOLA: Pré I: 4 anos à 4 anos e 11 meses.
Pré II: 5 anos à 5 anos e 11 meses.

4.3 Formas de Ingresso na Instituição De Ensino

Para que ocorra o ingresso do estudante na instituição de ensino é



necessário que o responsável pelo aluno compareça e retire a declaração de vaga, posteriormente o mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação portando os seus documentos pessoais e do aluno, para a efetivação da vaga. De acordo com o Regimento Escolar nos artigos:

Artigo 18 – A progressão continuada pressupõe que o estudante deve obter as competências e habilidades em um ciclo/período de ensino. Nesse sistema de ciclos/períodos de aprendizagem está previsto a recuperação da defasagem.

Artigo 19 – Esta instituição adotará o regime de progressão continuada, na Educação Infantil com a finalidade de garantir aos estudantes o direito público subjetivo de acesso, permanência e sucesso.

4.4 Atividades Complementares

A Lei nº 12 796 de 4 de abril de 2013, alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações, que trata sobre a realização das atividades complementares, que tratam o artigo 26 e 29. Art. 26 Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Art. 29 A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

Sendo assim a instituição de ensino realiza alguns projetos que envolvem temáticas diversas com a participação da família e comunidade. Exemplos de projetos: Programa uniao faz a vida; Pequenos leitores, futuros escritores.

4.5 Espaço Físico

4.5.1 Espaço físico e atividades pedagógicas

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS**

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

METRAGEM	DESCRIÇÃO
33,11 m2	Sala de aula Berçário I
33,11 m2	Sala de aula Berçário II
33,11 m2	Sala de aula Maternal
22,01 m2	Sala de aula Pré I
33,11 m2	Sala de aula Pré II
11,98 m2	Sala dos professores
9,58 m2	Sala da direção
33,40m2	Biblioteca
4,80 m2	Lactário
14,60m2	Cozinha
10,05 m2	Lavanderia
173,72m2	Parque
Não consta na planta	Banheiro W.C Masculino/ Feminino
3,25 m2	Depósito
33,50 m2	Refeitório
Não consta na planta	Área Externa

4.6 Regimento Interno

De acordo com o regimento interno, e discorrendo sobre aspectos que envolvem os discentes. Assim:

Artigo 51 – Todo estudante desta escola têm direito a:

I – Educação pública gratuita e de qualidade:

- A)** Acesso à educação gratuita e de qualidade, desde a Educação Infantil;
- B)** Alunos com deficiência, que requeiram atenção especial, têm direito a recebê-la na forma adequada às suas necessidades e igualmente gratuita;
- C)** Receber educação nesta escola que deverá estar limpa e segura;
- D)** Usufruir de ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;
- E)** Receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo,



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;

F) Receber informações sobre as aulas, programas disponíveis na escola e oportunidades de participar em projetos especiais;

G) Receber Parecer e demais informações sobre seu progresso educativo, bem como participar de avaliações periódicas, de maneira informal ou por instrumentos oficiais de avaliação de rendimento;

H) Ser notificado, com a devida antecedência, sobre a possibilidade de ser encaminhado para programa de recuperação, em razão do aproveitamento escolar;

I) Ser notificado sobre a possibilidade de recorrer em caso de reprovação escolar;

J) Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou em atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes.

II – Liberdade individual e de expressão:

A) Organizar, promover e participação dos alunos no ambiente escolar;

B) Participar da publicação de jornais ou boletins informativos escolares, desde que produzidos com responsabilidade e métodos jornalísticos, que reflitam a vida na escola ou expressem preocupações e pontos de vista dos alunos;

C) Decidir sobre as vestimentas pessoais que portará, assim como sobre distintivos ou adereços de uso estritamente pessoal, exceto nos casos em que sua apresentação represente perigo a si ou aos demais, ou quando divulgar ideias racistas, preconceituosas, difamatórias, obscenas ou cuja circulação perturbe o ambiente escolar;

D) Ter assegurados o ingresso e a posse de materiais de uso pessoal na escola, exceto nos casos em que representem perigo para si ou para os outros, ou que perturbem o ambiente escolar.

III – Tratamento justo e cordial:



A) Todo estudante desta escola será tratado de forma justa e cordial por todos os integrantes da comunidade escolar, sendo assegurado a ele:

1 – Ser informado pela direção da escola sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos neste Regimento Escolar;

2 – Ser informado sobre procedimentos para recorrer de decisões administrativas da direção da escola sobre seus direitos e responsabilidades, em conformidade com o estabelecido neste documento e com a legislação pertinente;

Artigo 52– Todo estudante desta unidade escolar tem os seguintes deveres e responsabilidades, sobre a responsabilidade e acompanhamento de pais ou adultos responsáveis:

I – Frequentar a escola regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;

II – Estar preparado para as aulas e manter adequadamente livros e demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo;

III – Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da escola;

IV – Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;

V – Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;

VI – Respeitar e cuidar dos prédios, equipamentos e símbolos escolares, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade alheia, pública ou privada;

VII – Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

VIII – Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;

IX – Reunir-se sempre de maneira pacífica e respeitando a decisão dos alunos que não desejem participar da reunião;

XII – Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.

Artigo 53 – As medidas disciplinares serão aplicadas ao estudante em função da gravidade da falta, idade do estudante, grau de maturidade e histórico disciplinar, comunicando-se aos pais ou responsáveis.

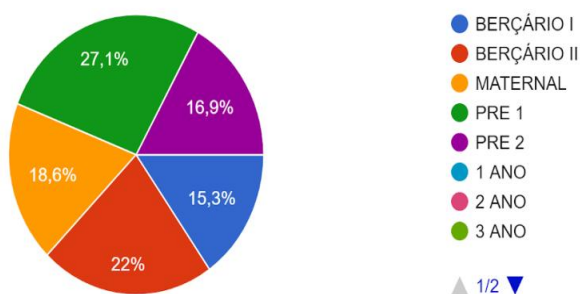
Artigo 54 – Em qualquer caso será garantido amplo direito de defesa, ao estudante e aos seus responsáveis, cabendo pedido de revisão da medida aplicada e, quando for o caso, recurso ao Conselho Escolar.

Artigo 55 – A aplicação das medidas disciplinares previstas não isenta os alunos ou seus responsáveis do ressarcimento de danos materiais causados ao patrimônio escolar ou da adoção de outras medidas judiciais cabíveis.

5. ANÁLISE DA REALIDADE ESCOLAR

ANO

59 respostas





CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

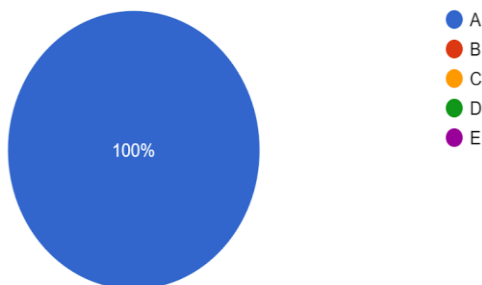
CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

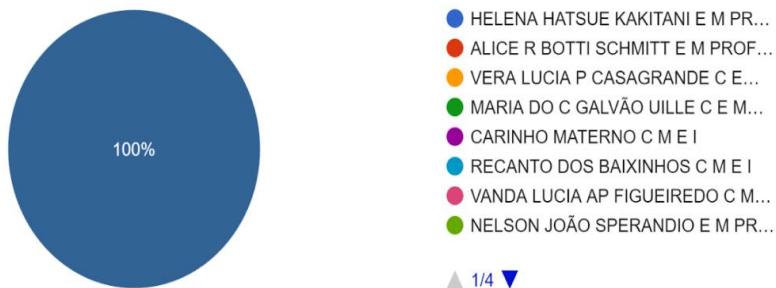
TURMA

59 respostas



NOME DO CMEI, ESCOLA OU COMPLEXO:

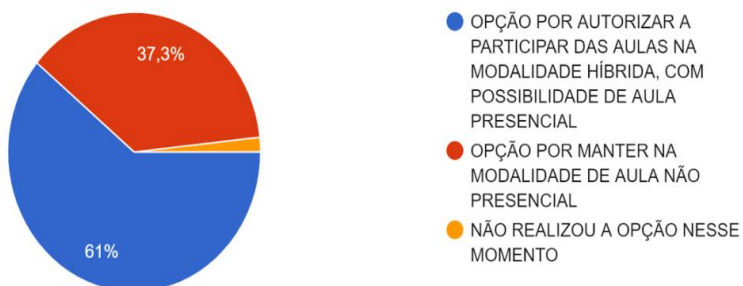
59 respostas



▲ 1/4 ▼

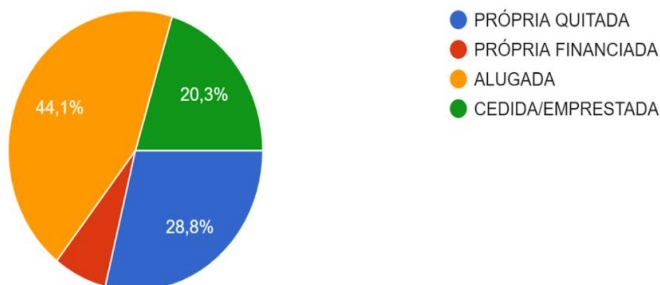
OPÇÃO DE MODALIDADE DE ENSINO

59 respostas



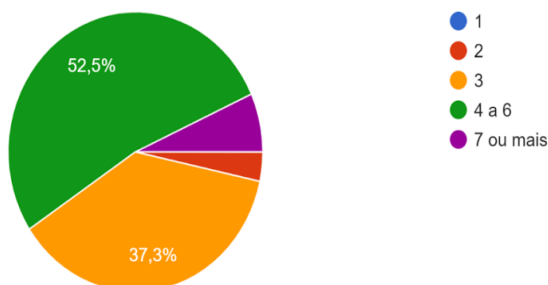
01 - A RESIDÊNCIA EM QUE O ALUNO MORA É:

59 respostas



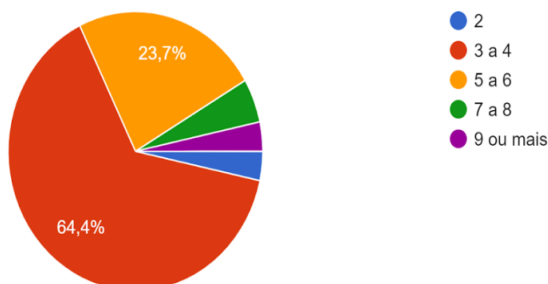
02 - QUANTOS CÔMODOS POSSUEM A RESIDÊNCIA ONDE O ALUNO MORA? SOMANDO QUARTOS, ESCRITÓRIOS, SALAS DE TV OU ESTAR, SALAS DE JANTAR E COZINHAS.

59 respostas



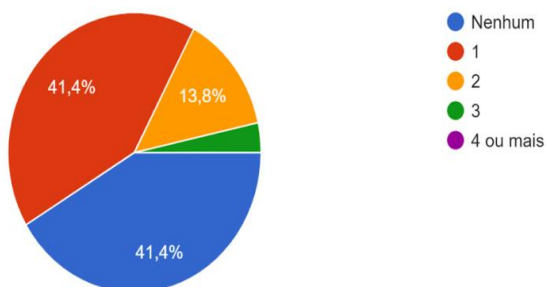
03 - QUANTAS PESSOAS VIVEM NA RESIDÊNCIA ONDE O ALUNO MORA? INCLUINDO FILHOS, IRMÃOS, PARENTES, AMASIADOS E AMIGOS.

59 respostas



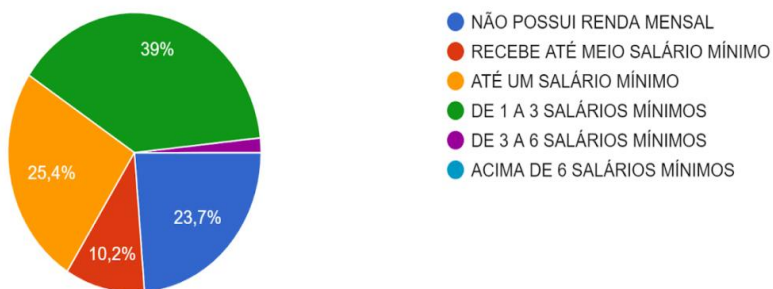
04 - QUANTOS CARROS/MOTOS EXISTEM EM SUA RESIDÊNCIA?

58 respostas



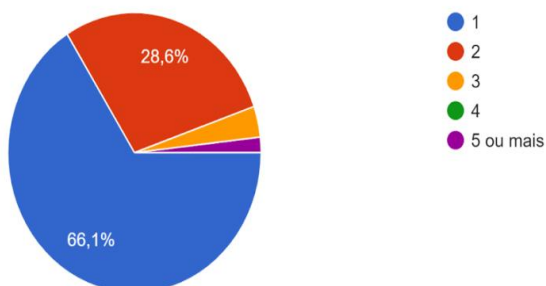
05 - QUAL A RENDA MENSAL DA FAMÍLIA DO ALUNO? (Salário mínimo R\$ 1.110,00)

59 respostas



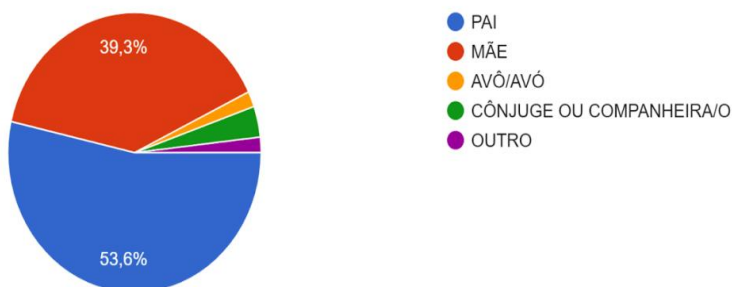
06 - QUANTAS PESSOAS CONTRIBUEM PARA A OBTENÇÃO DESSA RENDA FAMILIAR?

56 respostas



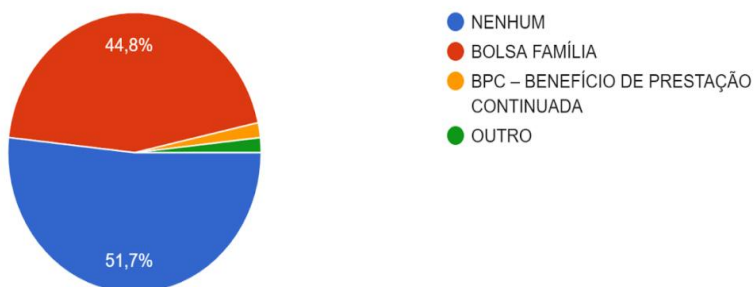
07 - QUEM É A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR?

56 respostas



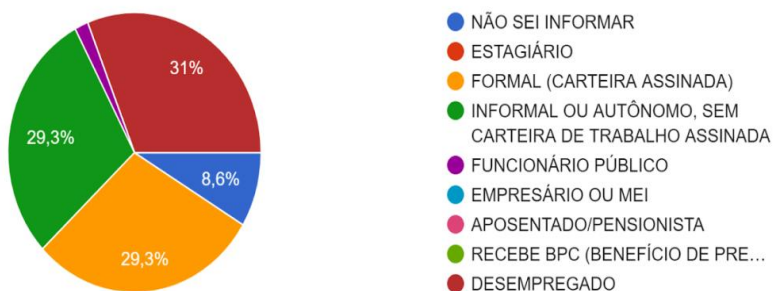
08 - O PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO ALUNO RECEBE ALGUM BENEFÍCIO ASSISTENCIAL?

58 respostas



09 - QUAL A SITUAÇÃO DE TRABALHO DO PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO ALUNO?

58 respostas





CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

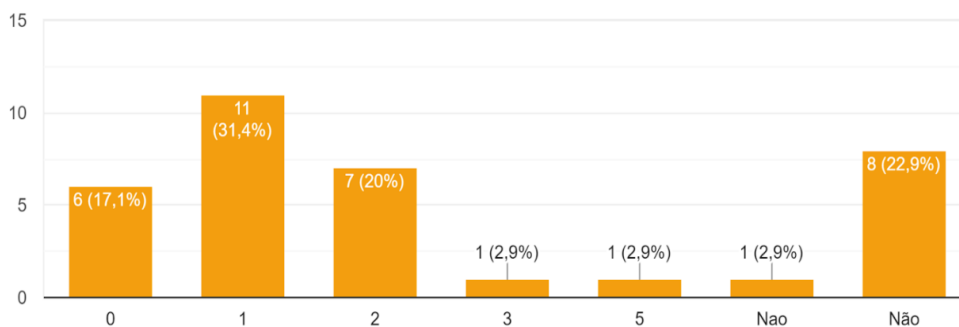
CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

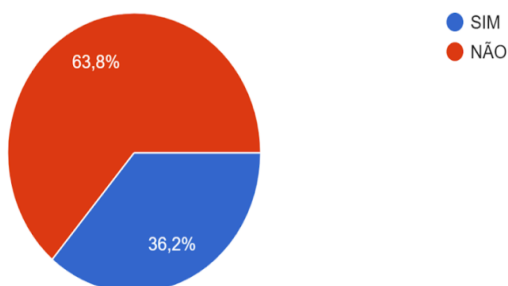
- CASO TENHA, INFORME O NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO DE RISCO QUE MORAM COM O ALUNO:

35 respostas



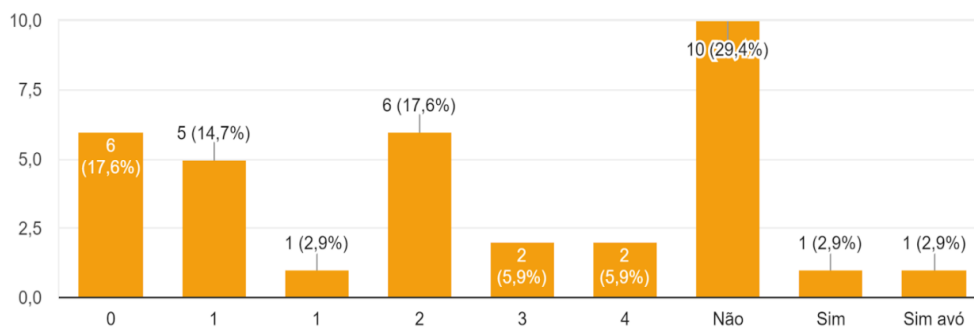
11.1 - ONDE O ALUNO PERMANECE A MAIOR PARTE DO DIA, MORAM PESSOAS DO GRUPO DE RISCO DO CORONAVÍRUS?

58 respostas



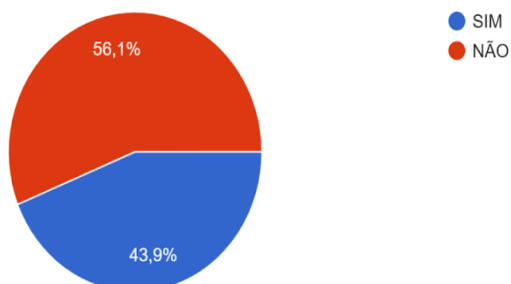
CASO SIM, INFORME O NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO DE RISCO QUE MORAM NESSE LOCAL. (Ex. Pais saem para trabalhar e deixam o aluno na ...arentes, que são do grupo de risco, durante o dia)

34 respostas



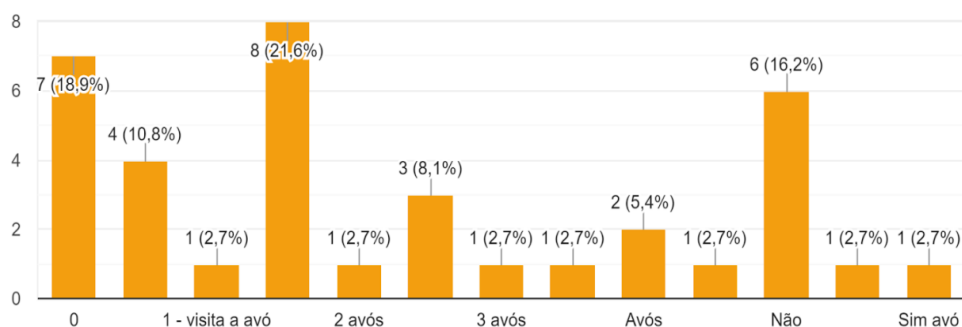
11.2 - O ALUNO TEM CONTATO ESPORÁDICO COM PESSOAS DO GRUPO DE RISCO, AO MENOS UMA VEZ POR SEMANA POR MAIS DE UMA HORA?

57 respostas



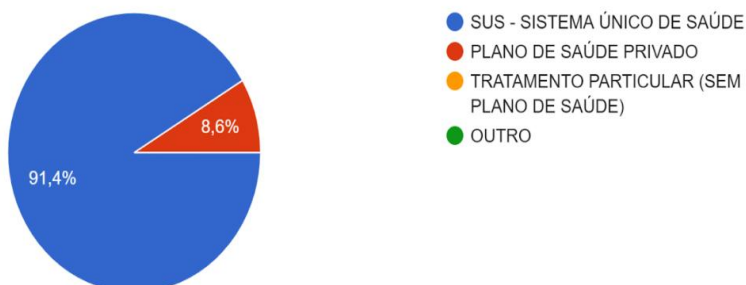
- CASO SIM, INFORME O NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO DE RISCO QUE O ALUNO TEM CONTATO ESPORÁDICO. (Ex. Visitam os avós, parent... grupo de risco, nos fins de semana ou a noite)

37 respostas



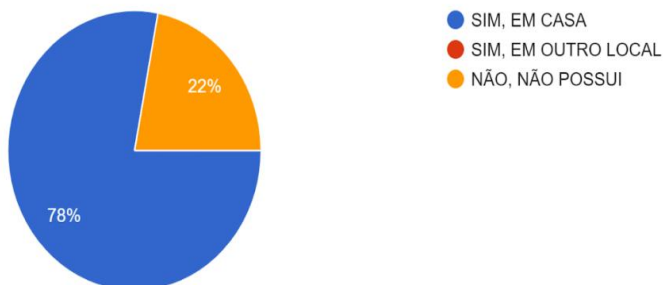
12 - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O ALUNO UTILIZA:

58 respostas



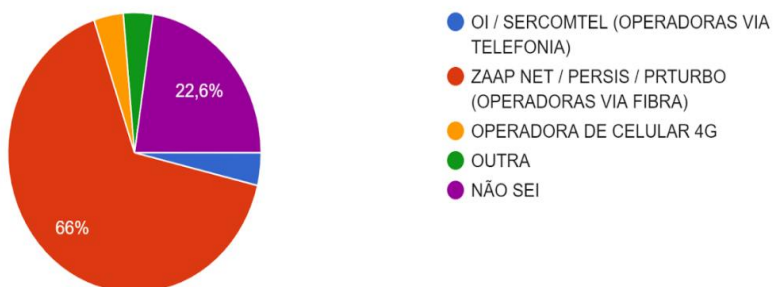
13 - O ALUNO POSSUI ACESSO A INTERNET PARA ESTUDAR?

59 respostas



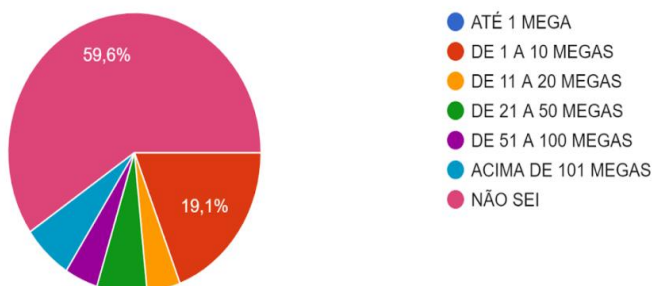
14 - CASO SIM, VOCÊ SABERIA DIZER O TIPO E VELOCIDADE DESSA CONEXÃO?

53 respostas



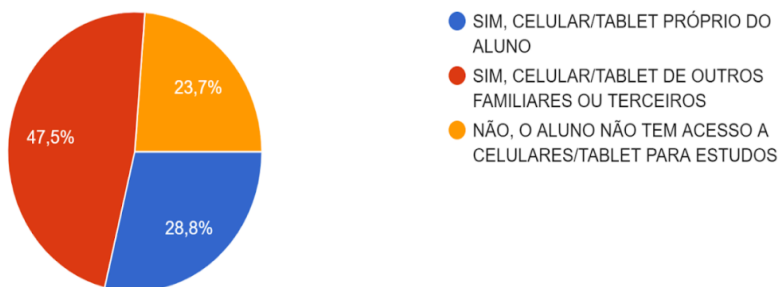
14.1 A VELOCIDADE DE CONEXÃO É DE:

47 respostas



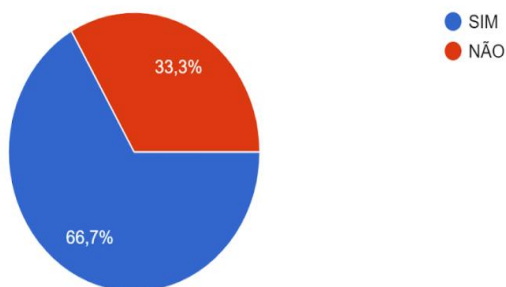
15 - POSSUI CELULARES OU TABLET'S QUE POSSAM SER UTILIZADOS PELO ALUNO PARA ESTUDAR?

59 respostas



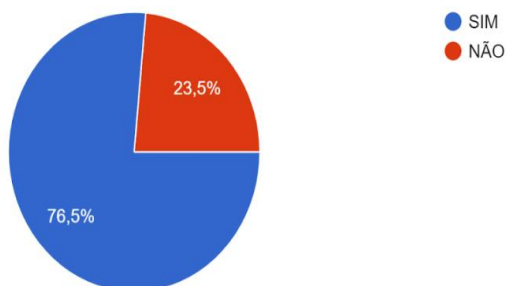
15.1 – SE SIM, ESSE CELULAR/TABLET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS NA CASA?

51 respostas



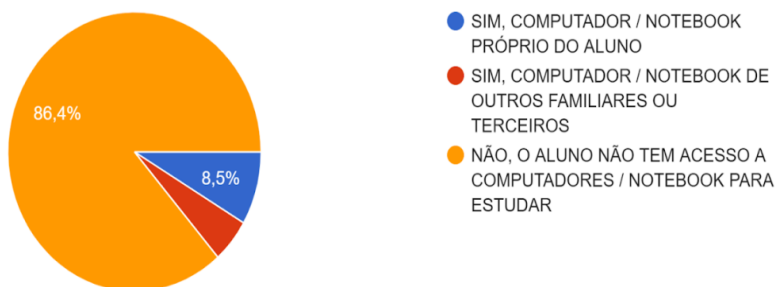
15.2 - ESSE CELULAR/TABLET POSSUI ACESSO A INTERNET?

51 respostas



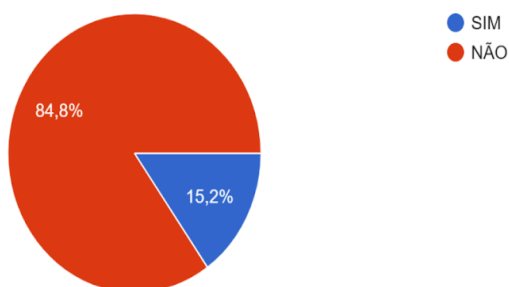
16 - POSSUI COMPUTADORES OU NOTEBOOK QUE POSSAM SER UTILIZADOS PELO ALUNO PARA ESTUDAR?

59 respostas



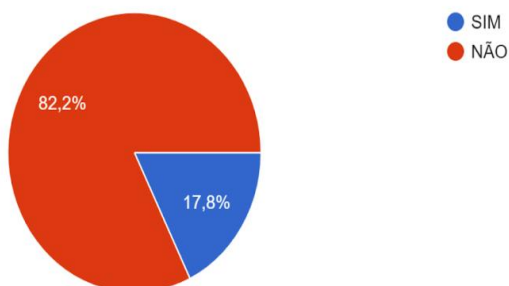
16.1 – SE SIM, ESSE COMPUTADOR / NOTEBOOK É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS NA CASA?

46 respostas



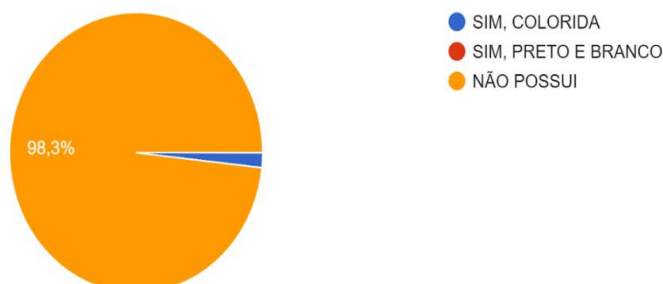
16.2 - ESSE COMPUTADOR/NOTEBOOK POSSUI ACESSO A INTERNET?

45 respostas



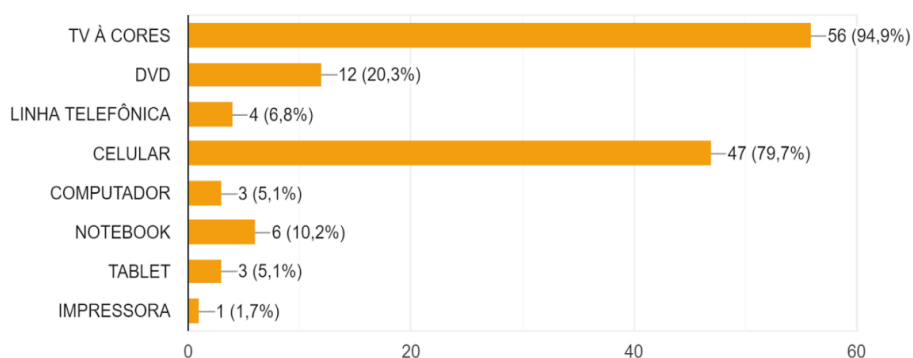
17 - O ALUNO POSSUI ACESSO A IMPRESSORA?

58 respostas



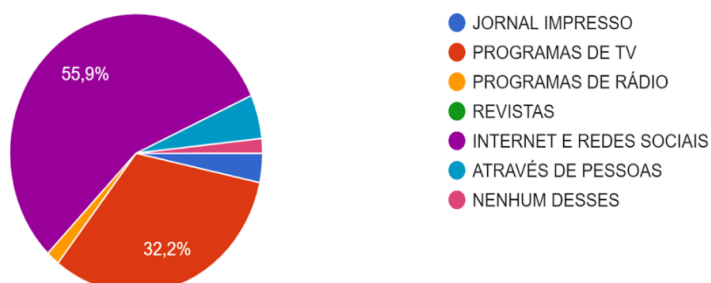
18 - QUAL DOS ITENS ABAIXO EXISTEM NO LOCAL ONDE O ALUNO MORA OU FICA A MAIOR PARTE DO DIA?

59 respostas



19 - QUAL É O MEIO QUE VOCÊ MAIS UTILIZA PARA SE MANTER INFORMADO SOBRE OS ACONTECIMENTOS ATUAIS?

59 respostas





CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

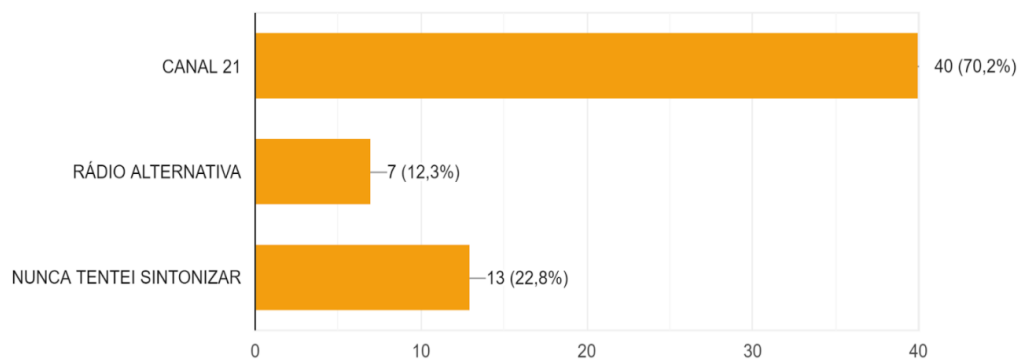
CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

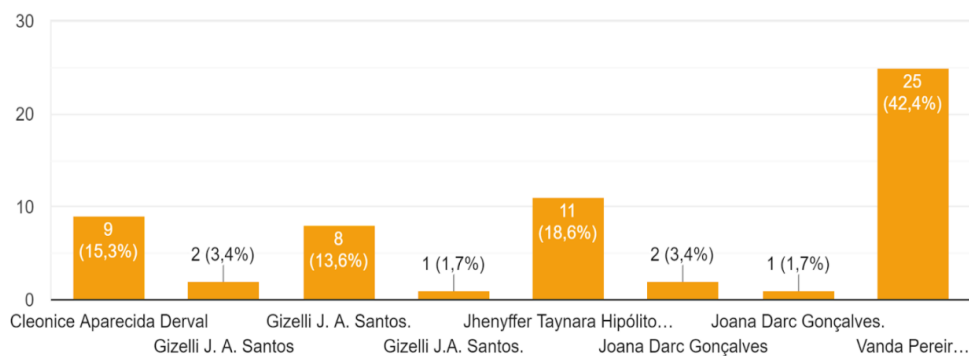
20 - ONDE O ALUNO MORA OU FICA A MAIOR PARTE DO DIA, É POSSIVEL SINTONIZAR O:

57 respostas



PREENCHIDO POR: (Nome da professora/educadora ou profissional da instituição)

59 respostas





6. FUNDAMENTOS POLÍTICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

A proposta política pedagógica municipal será pautada na perspectiva Histórico-cultural, sendo um documento norteador para o trabalho pedagógico, não excluindo a utilização das demais pedagogias que já perpassaram pela educação, sendo assim:

Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (BRASIL, 2017, p.7).

De acordo com o Referencial Curricular do Paraná, 2019, “O caráter normativo da BNCC torna obrigatória a elaboração ou reelaboração dos currículos das redes de ensino ao estabelecer uma base de direitos e objetivos de aprendizagens comum para todo país. Assim, considerando a trajetória de cada estado, provoca um movimento de reflexão e avanços quanto às práticas pedagógicas.”

Assim, é importante compreender que os direitos e objetivos de aprendizagens são comuns, porém, os currículos são diversos, na medida em que esses devem ser elaborados de acordo com a realidade local, social e individual da escola e de seus estudantes, buscando uma educação com equidade a todos.

É importante ressaltar que de acordo com as diretrizes e bases da educação nacional, devemos:

Compreender e realizar a Educação Básica, no seu compromisso social de habilitar o estudante para o exercício dos diversos direitos significa, portanto, potencializá-lo para a prática cidadã com plenitude, cujas habilidades se desenvolvem na escola e se realizam na comunidade em que os sujeitos atuam (BRASIL, 2013, p. 56).

No quadro abaixo, verifica-se o enquadramento da teoria citada em seus diferentes aspectos:

Quadro 1 – Teoria Histórico-Cultural



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

TEORIA	OBJETIVOS	PRECURSORES	PAPEL DO PROFESSOR	RELEVÂNCIA
Teoria Histórico-Cultural	Possibilitar ao professor a compreensão do seu papel fundamental no processo de ensino e aprendizagem, à luz destas teorias, com vistas à apropriação efetiva dos conhecimentos científicos e à formação humana de nossos alunos	Lev Semenovich Vigotski, a Pedagogia Histórico-Crítica de Dermeval Saviani e, ainda, a respectiva Didática dessa pedagogia desenvolvida por João Luiz Gasparin.	O professor tem o papel explícito de interferir na zona de desenvolvimento proximal dos alunos, provocando os avanços que não ocorreriam espontaneamente. [...]A intervenção do professor é fundamental para a promoção do desenvolvimento do indivíduo	-A Teoria Histórico-Cultural de Vigotski, em sua gênese, pressupõe uma natureza social da aprendizagem, ou seja, é por meio das interações sociais que o indivíduo desenvolve suas funções psicológicas superiores. -Temos que determinar pelo menos dois níveis de desenvolvimento da criança: o primeiro nível pode ser chamado de nível de desenvolvimento real e o segundo, de zona de desenvolvimento proximal. → Nível de desenvolvimento real: é o nível de desenvolvimento da criança onde suas funções mentais já se estabeleceram como resultado de certos ciclos de desenvolvimento já completados; → Zona de desenvolvimento proximal ou potencial: é o nível de desenvolvimento da criança determinado através da



				capacidade de solução de problemas sob a orientação de um adulto ou em colaboração com os colegas mais capazes. -A aprendizagem é o motor do desenvolvimento.
--	--	--	--	---

6.1 Currículo e Gestão na Instituição Escolar

De acordo com o Organizador Curricular Municipal, planejar faz parte da vida de todos. Cotidianamente organizamos nosso dia a dia, nossos afazeres, nossas metas, nossa rotina, nossa vida. Para alcançarmos um objetivo é preciso PLANEJAR.

Na Educação Infantil, o trabalho Pedagógico requer uma organização com objetivos bem definidos que direcionam ações e escolhas.

As transformações que ocorrem na vida das crianças durante a Educação Infantil são intensas e rápidas. Ao planejar, o professor precisa dedicar especial atenção à sua mediação na aprendizagem e desenvolvimento, observando que as transformações podem ocorrer de diferentes formas e tempos.

A criança conhece e expressa seu “mundo” por meio das interações e brincadeiras. Ela organiza seu pensamento e se comunica, o que aponta a importância da atenção a essa expressão própria da infância, pois, ao mesmo tempo em que o professor é um observador atento e conhece sua criança acompanhando e analisando o processo de desenvolvimento, também pode direcionar sua ação por meio de novas brincadeiras, que oportunizem situações de desenvolvimento e aprendizagem (OLIVEIRA, 2010).

Há muitas situações que merecem atenção do professor no planejamento de suas ações na educação infantil, como: a organização dos espaços e do tempo, a igualdade nas relações e o respeito às diferenças, a relação e parceria com as famílias e o direito da criança à infância, entre outras.

Por meio do cuidar e educar, o educador deve proporcionar às crianças



o conhecimento científico e sua apropriação. Consideramos elementos fundamentais para a construção do planejamento: CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS, SABERES E CONHECIMENTOS, OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM, METODOLOGIA E AVALIAÇÃO.

6.1.2 O trabalho como princípio educativo

De acordo com o Organizador Curricular do Município e com a Legislação, a Educação Infantil é primeira etapa da Educação Básica, sendo o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada.

Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Essa relação entre cuidar e educar exige atenção aos momentos que permeiam o cotidiano da Educação Infantil, ricos de vivências e experiências. O professor precisa, nesse contexto, “refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças” (BRASIL, 2017, p. 36).

De acordo com as DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil), em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização. A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças.

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes seis direitos de aprendizagem: Direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a



organização curricular da Educação Infantil na BNCC está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural.

6.1.3 O papel da escola e os sujeitos da educação

No intuito de compreender o papel da escola e dos sujeitos da educação, fez-se necessário destacar acerca da Educação Infantil e da legislação.

A educação voltada à criança no Brasil surge como um direito desta apenas a partir da Constituição de 1988 e somente em 1996 é promulgada a Lei de Diretrizes e Bases (LDB/96; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) estabelecendo a Educação Infantil como parte integrante da educação básica (BECKER, BERNARDI, & MARTINS, 2013, apud. OLIVEIRA ; DONELLI ; CHARCZUK, 2020, p.2). Acompanhando as transformações neste campo houve necessidade de mudanças quanto à formação dos profissionais, e desde 2007 todas as instituições de educação infantil devem ter seu quadro funcional formado por profissionais que cursaram pelo menos o Curso Normal com habilitação para a educação infantil (Velasco, 2012, apud. OLIVEIRA; DONELLI ; CHARCZUK, 2020, p.2).

De acordo com as autoras Oliveira, Donelli e Charczuk (2020), a Educação Infantil é um lugar muito além de práticas pedagógicas limitadas às técnicas educativas em que não se consideram as subjetividades em seu processo, ou um local para as crianças ficarem para que suas mães trabalhem, se apresentando, então, como um local onde cuidado e educação estão imbricados. Esta discussão se torna pertinente visto que a Educação Infantil funciona como agente da constituição psíquica das crianças, as quais frequentam estas instituições desde os primeiros meses de vida.

Na educação infantil o educar deve acontecer de forma integrada



nas diferentes situações de interação, seja ela nas brincadeiras ou nas situações pedagógicas intencionais ou durante os cuidados com as crianças orientados pelos adultos de maneira a acolher e garantir a segurança e as potencialidades, cognitivas, afetivas, emocionais, culturais, estéticas e sociais; alimentando a curiosidade, a ludicidade, o sonho e a expressividade infantil.

6.2 A estrutura disciplinar e a integração curricular

De acordo com o Organizador Curricular Municipal e conforme a BNCC, são cinco os campos de experiências:

O EU, O OUTRO E O NÓS

É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo em que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos (BRASIL, 2017, p. 38).

CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS

Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro,



sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o partícipe privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.) (BRASIL, 2017, p. 39).

TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS

Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o



desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências (BRASIL, 2017, P. 39).

ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO

Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna — que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social.

Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e portadores. Na Educação Infantil, a imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo



hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatujas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua (BRASIL, 2017, P. 40).

ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES

As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu em seu cotidiano. (BRASIL, 2017, p. 40).

6.3 A Questão do Conhecimento no Âmbito da Inclusão: Educação Inclusiva



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº13.146 sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência em seu capítulo 5 orienta acerca da educação e determina que :

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

VIII - participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

IX - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

XV - acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;

XVI - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

XVII - oferta de profissionais de apoio escolar;



XVIII - articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.

§ 1º Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do **caput** deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do **caput** deste artigo, deve-se observar o seguinte:

I - os tradutores e intérpretes de Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras;

II - os tradutores e intérpretes de Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

I - atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;

II - disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;

III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;

IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;



VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras.

6.4 Concepção de Ensino e Aprendizagem

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI (BRASIL, 2009), os princípios que norteiam a prática pedagógica são: Éticos, Políticos e Estéticos.

Os Princípios Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

Princípios Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

Princípios Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

De acordo com o Referencial Curricular do Paraná – RCPR (PARANÁ, 2018), em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (BRASIL, 2020), os seis direitos de aprendizagem: brincar, conviver, expressar, conhecer-se, explorar e participar devem estar relacionados com os três princípios acima, contidos na Resolução nº 05/2009 (DCNEIs).

Para que a aprendizagem seja significativa, e mantenha a plasticidade cerebral, a concepção de Vygotsky e seus seguidores tais como Luria e Leontiev, ressalta a mediação, um processo de intervenção de um ou mais elementos intermediário nas relações que os homens estabelecem; “[...] é na sua, relação com os objetos socialmente criados e com os outros homens presentes ou passados [...] que o homem se humaniza”; sem desconsiderar a herança biológica, porém ela não é fator determinante, não está ligada diretamente ao desenvolvimento psíquico, e na relação com novos elementos de mediação que vai tornando suas funções psíquicas cada vez mais complexas e superiores (MELLO, 1999,

p.5).

Desta forma, o “bom ensino” é aquele que valoriza o que a criança já traz consigo de casa, ajuda nos avanços do que ela já conhece, e promove ao mesmo tempo situações desafiadoras para auxiliar as mesmas no que ainda não sabe, ou ainda não é capaz de fazer sozinha (MELLO, 2007).

Nessa perspectiva o “bom ensino” é aquele que se adianta ao desenvolvimento, ou seja, aquilo que já está consolidado. Neste contexto o educador tem papel fundamental; é preciso que esteja claro a complexidade de sua função, pois na escola ele, enquanto um sujeito mais experiente será o principal mediador da criança com o mundo misterioso a ser desvendado; principal, mas não único, uma vez que as interações que faz com outros educadores informais, como os familiares, colegas de rua, da escola, de faixas etárias diferentes, as pessoas no geral, também promovem a aprendizagem.

O professor/educador deve agir, considerando o que faz sentido para os alunos, desta forma às atividades devem ser planejadas, com o objetivo de serem significativas; de modo que, a atividade responda a um motivo, necessidade ou interesse da criança, envolvendo as crianças no processo de planejar, seja direta ou indiretamente.

Nesse sentido, Mello (1999, p.7), pontua que:

A atividade que faz sentido para a criança é, então, a chave através da qual a criança entra em contato com o mundo, aprende a usar os objetos que os homens foram criando ao longo da história - os instrumentos, a linguagem, os costumes, as técnicas, os objetos materiais e não materiais, tais como a filosofia, a dança, o teatro - e é isso que garante o nascimento de aptidões, capacidades, habilidades em cada um de nós.

6.5 Concepção de Avaliação

De acordo com a Instrução Normativa nº02/2022, bem como do Regimento Interno em seus artigos descritos abaixo estão normatizados como ocorrerá a avaliação:



Artigo 65 – A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento para que o estudante continue avançando em sua aprendizagem.

Artigo 66 – No nível operacional, a avaliação da aprendizagem dos estudantes tem como referência o conjunto de habilidades, conhecimentos, princípios e valores estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Referencial Curricular do Paraná.

Artigo 67 – Este Centro de Educação Infantil, adotará estratégias e instrumentos de avaliação das aprendizagens, para cada etapa de Ensino, visando o progresso individual e contínuo que favoreça o crescimento do estudante.

Artigo 68 – A avaliação da aprendizagem será realizada em função dos termos aplicados, e serão utilizados métodos e instrumentos de avaliação ativos, diversificados e coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular do Paraná e, conseqüentemente na Proposta Pedagógica desta escola.

Parágrafo único – A avaliação da aprendizagem dos estudantes será aplicada por meio dos seguintes instrumentos:

I – Pareceres descritivos;

II- Avaliação diagnóstica.

Parágrafo Único. Para a Educação infantil, haverá apenas a avaliação diagnóstica realizada pela S.M.E e aplicada pelos professores, nesta avaliação serão utilizados os campos de experiências, saberes e conhecimentos pautados na BNCC.

Artigo 69 – Na Educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante observação, intervenção, registro das atividades e dos objetivos alcançados, seguidos de acompanhamento contínuo e revisão das estratégias adotadas, respeitando-se as fases do desenvolvimento infantil, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.



7. PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – METAS

7.1 Elevar o Desempenho Acadêmico dos Estudantes

O trabalho para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes deve ocorrer de forma contínua, por meio do trabalho realizado pelas educadoras, além disso, podem ser implementadas ações que envolvem os seguintes aspectos:

- Realizar observações do desenvolvimento dos alunos de forma sistemática e assistemática, cuja finalidade é agir de forma preventiva;
- Propor a realização de atividades em grupo, no intuito de trabalhar a socialização e os valores;
- Proporcionar momentos diários para melhorar o relacionamento aluno-aluno;
- Promover ações para estimular a participação dos pais na vida escolar dos filhos;
- Proporcionar que os alunos estabeleçam contato com as diferentes tecnologias que estão disponíveis no ambiente escolar;
- Acompanhar o rendimento escolar dos educandos buscando melhorias, registrar no diário ou em fichas individuais o desempenho da turma, bem como comportamentos inadequados, na tentativa de reverter o baixo rendimento e promover uma melhor integração no grupo.

7.2 Aprimorar a Rede de Comunicação e de Informação a toda a Comunidade Escolar

A comunidade escolar é essencial para a troca de conhecimentos, melhorias, mudanças e desenvolvimento social e pedagógico, dos alunos diante disso, reforça-se sobre a importância do contato família-escola, bem como escola-comunidade.

Com o avanço tecnológico, este contato pode ser ampliado por meio da utilização de grupos de whatsapp para troca de recados, sendo assim, o que possibilita uma melhor interação com as famílias, principalmente em relação aos aspectos que envolvem o desenvolvimento dos alunos no ambiente



escolar.

As decisões tomadas na instituição serão realizadas em contato com a família, que por sua vez, têm forte influência no processo pedagógico. Essa participação ocorre de forma direta, em reuniões, conselhos, entre outros, ou de forma indireta, mediante caixa de sugestões, bilhetes e/ou comunicados escritos.

A família e a escola são responsáveis pelo desenvolvimento da criança e por isso devem manter uma relação de proximidade e cooperação. Enfatiza-se que “a família se revela não somente como fator indispensável na estabilidade emocional da criança como também na sua educação, com isso, o sucesso da tarefa da escola depende da colaboração familiar ativa” (SOUSA; FILHO, 2008, p.3).

A escola como espaço educativo e de formação deve estar aberto a participação efetiva, por meio da interação da comunidade escolar e extra escolar, essa participação envolve a participação dos pais ou responsáveis, bem como da comunidade local, em eventos escolares como: palestras sobre assuntos diversos, o envolvimento em projetos e em mostra pedagógica, em reuniões bimestrais. Nesse sentido, vale ressaltar que o sucesso escolar dos educandos envolve a participação da família na escola.

7.3 Realizar uma Prática Educativa Fundamentada no Desenvolvimento de Valores Necessários à Formação Humana dos Sujeitos do Processo Educativa

Existem inúmeros projetos que podem ser desenvolvidos na Educação Infantil no intuito de desenvolver valores que envolvem a formação humana, nesse segmento poderão ser realizados projetos que envolvem diferentes temáticas como:

- Cooperação e União;
- Paz;
- Respeito;
- Amor;
- Responsabilidade;
- Tolerância;

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS**

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

- Igualdade;
- Humildade e a Simplicidade.

7.4 Organizar o Trabalho Pedagógico e Administrativo da Escola**Berçário I**

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h30	(Projeto de leitura) Entrada/ acolhida	(Projeto de leitura) Entrada/ acolhida	Entrada/ acolhida/ Projeto de leitura	Entrada/ acolhida	Entrada/ acolhida
08h	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
08h15	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa
08h45	Solário	Solário	Solário	Solário	Solário
09h15	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
09h30	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida
10h	Hora da música	Brinquedo	Solário	Brinquedo	Hora do conto
10h30	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
11h	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes
11h30	Sono	Sono	Sono	Sono	Sono
13h30	Acordar/ Banheiro/ Mamadeira	Acordar/ Banheiro/ Mamadeira	Acordar/ Banheiro/ Mamadeira	Acordar/ Banheiro/ Mamadeira	Acordar/ Banheiro/ Mamadeira
14h30	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde
15h	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida
15h30	Hora do conto	Massinha	Solário	Brinquedos	Solário
16h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

Berçário II

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h30	Entrada/ acolhida	(Projeto de leitura) Entrada/ acolhida	Entrada/ acolhida/ Projeto de leitura	Entrada/ acolhida	Entrada/ acolhida
08h	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
08h15	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa
08h45	Solário	Solário	Solário	Solário	Solário
09h15	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
09h30	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida
10h	Parque	Brinquedo	Solário	Brinquedo	Parque
10h30	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
11h	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes
11h30	Sono	Sono	Sono	Sono	Sono
13h30	Acordar/ Banheiro/ Mamadeira	Acordar/ Banheiro/ Mamadeira	Acordar/ Banheiro/ Mamadeira	Acordar/ Banheiro/ Mamadeira	Acordar/ Banheiro/ Mamadeira
14h30	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde
15h	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida
15h30	Parque	Massinha	Solário	Brinquedos	Solário
16h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

]

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS**

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

Maternal

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07h30	Entrada/ acolhida	Entrada/ acolhida	Entrada/ acolhida/ Projeto de leitura	Entrada/ acolhida	Entrada/ acolhida
08h	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã
08h30	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa
09h	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida
09h30	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida
10h	Parque	Solário	Parque/ Projeto de leitura	Brinquedo	Parque
10h30	Almoço	Almoço	Almoço/ Projeto de leitura	Almoço	Almoço
11h	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes/ projeto de leitura	Escovação de dentes	Escovação de dentes
11h30	Sono	Sono	Sono	Sono	Sono
13h	Acordar/ Banheiro/ Água	Acordar/ Banheiro/ Água	Acordar/ Banheiro/ Água	Acordar/ Banheiro/ Água	Acordar/ Banheiro/ Água
14h30	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde /Projeto de leitura	Café da tarde	Café da tarde
15h	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Projeto de leitura	Atividade dirigida	Atividade dirigida
15h30	Solário	Massinha	Projeto de leitura	Brinquedos	Parque
16h	Saída	Saída	Projeto de leitura	Saída	Saída
17h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS**

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

Pré I

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07h30	Entrada/ acolhida	Entrada/ acolhida	Entrada/ acolhida/	Entrada/ acolhida Projeto de leitura	Entrada/ acolhida
08h	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã/ Projeto de leitura	Café da manhã
08h30	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa/	Roda de conversa
09h	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida
09h30	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida
10h	Solário	Parque	Solário	Parque/ Projeto de leitura	Solário
10h30	Almoço	Almoço	Almoço/	Almoço Projeto de leitura	Almoço
11h	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes/ projeto de leitura	Escovação de dentes
11h30	Sono	Sono	Sono	Sono	Sono
13h	Acordar/ Banheiro/ Água	Acordar/ Banheiro/ Água	Acordar/ Banheiro/ Água	Acordar/ Banheiro/ Água	Acordar/ Banheiro/ Água
14h30	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde/ Projeto de leitura	Café da tarde
15h	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Projeto de leitura	Atividade dirigida
15h30	Massinha	Jogos	Quebra- cabeça	Projeto de leitura	Leitura de livros/ Biblioteca
16h	Saída	Saída	Saída	Saída/ Projeto de leitura	Saída



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

Pré II

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07h30	Entrada/ acolhida	Entrada/ acolhida	Entrada/ acolhida/	Entrada/ acolhida	Entrada/ acolhida/ Projeto de leitura
08h	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã/ Projeto de leitura
08h30	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa/ Projeto de leitura
09h	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida/ Projeto de leitura
09h30	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida/ Projeto de leitura
10h	Solário	Parque	Solário	Parque	Solário/ Projeto de leitura
10h30	Almoço	Almoço	Almoço/	Almoço	Almoço Projeto de leitura
11h	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes/ Projeto de leitura
11h30	Sono	Sono	Sono	Sono	Sono
13h	Acordar/ Organização	Acordar/ Organização	Acordar/ Organização	Acordar/ Organização	Acordar/ Organização
14h30	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde	Café da tarde/	Café da tarde Projeto de leitura
15h	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Projeto de leitura
15h30	Massinha	Jogos	Quebra- cabeça	Leitura de livros/ Biblioteca	Projeto de leitura
16h	Saída	Saída	Saída	Saída/	Saída Projeto de leitura



7.5 Qualificar a Organização, Manutenção e Conservação do Patrimônio Escolar e Humano

Conforme a Norma Brasileira NBR 5674, a manutenção consiste no “ato ou efeito de resguardar de danos, decadência, prejuízo e outros riscos, mediante verificação atenta do uso e condições de permanência das características técnicas e funcionais da edificação e das suas instalações e equipamentos”. ANBR5674 estabelece ainda que a manutenção deve ser um procedimento “técnico-administrativo”, o qual tem por finalidade levar a efeito as medidas necessárias à conservação do patrimônio.

Diante disso, cabe ao gestor cuidar de todos os bens que fazem parte do espaço escolar, assim como os educadores, funcionários da equipe operacional, bem como os equipamentos que estão disponibilizados para uso individual e coletivo.

Cabe a prefeitura municipal a manutenção dos espaços físicos internos e externos, no que diz respeito a jardinagem, troca de utensílios e materiais hidráulicos e elétricos.

O espaço escolar é público deve ser conservado e cuidado por todos.

7.6 Ampliar e Qualificar o Acesso e o Desempenho na Utilização de Recursos Tecnológicos nas Tarefas Organizativas Docentes e Discentes

Ao longo das últimas décadas, as tecnologias digitais da informação e comunicação, também conhecidas por TDICs, têm alterado nossas formas de trabalhar, de se comunicar, de se relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os professores na implementação de metodologias de ensino ativas, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando maior interesse e engajamento dos alunos em todas as etapas da Educação Básica.

As razões pelas quais as tecnologias e recursos digitais devem, cada vez mais, estar presentes no cotidiano das escolas, no entanto, não se esgotam. É necessário promover a alfabetização e o letramento digital,



tornando acessíveis as tecnologias e as informações que circulam nos meios digitais e oportunizando a inclusão digital. Nesse segmento a BNCC, elenca as competências gerais para educação e no que diz respeito a tecnologia propõe que é preciso:

“Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.” (BNCC, 2018, p.9).

O professor também pode conhecer novos aplicativos e ferramentas que melhoram o seu trabalho. O conhecimento sobre essas tecnologias e o reconhecimento do seu potencial como ferramenta em sala de aula deixam os professores menos resistentes e mais abertos para utilizá-las.

Hoje em dia, são diversos os recursos tecnológicos que podem ser adicionados às aulas convencionais num esforço para melhorar a aprendizagem. Animações, jogos, videoaulas, plataformas de aprendizagem, laboratório virtual, realidade aumentada, redes sociais, aplicativos, editores de texto e vídeo são alguns exemplos.

Entendendo que a proposta da Base Nacional Comum Curricular é sensibilizar sobre o uso das tecnologias e seu papel na educação, para essa fase escolar a BNCC propõe que os recursos digitais sejam inseridos nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento. A BNCC estabelece que se faz necessário:

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia” (BRASIL, 2017, p.38).

Houveram melhorias nos aspectos tecnológicos no CMEI, onde foram instalados computadores em 3 salas de aula e também uma impressora maior e moderna; Oferta de chip para os professores regentes para auxiliar nas aulas e na comunicação com as famílias; A rede de internet foi ampliada.

Mas ainda são necessárias algumas melhorias no intuito de melhorar o



acesso tecnológico para alunos e professores, como: a disponibilização de TV Smart para outros ambientes do CMEI como as turmas dos berçários, ampliar a sala de professores bem como os computadores disponíveis, pois no momento da hora atividade as vezes faltam equipamentos, a disponibilização de computadores para uso dos educandos de forma coletiva, além da oferta de cursos de capacitação para os professores que têm dificuldade com a tecnologia.

7.7 Democratização da Escola

Para discorrer sobre a democratização pautou-se em elencar os órgãos colegiados que compõem a unidade escolar, bem como suas contribuições, são eles: Associação De Pais e Mestres (APM) , Conselho Escolar e Conselho de Classe.

Associação de Pais e Mestres (APM)

A Associação de Pais e Mestres (APM), é um órgão de representação dos pais e professores do estabelecimento de ensino, não possui caráter político- partidário, religioso, racial e nem lucrativo. Tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a interação: poder Público – Comunidade – Escola – Família. É constituída por membros de toda comunidade escolar, promovendo a aproximação e cooperação do ponto de vista educativo, cultural e social. Em 2007 foi constituída a primeira APM do Centro Municipal Educação Infantil Menino Deus, eleita em assembleia geral lavrada em Ata e registrada em cartório. Atualmente a eleição por motivo da pandemia tem feito a Prorrogação do mandato da atual gestão, com o prazo de seis meses.

Composição das representativas do atual APM (associação de Pais e Mestres) 2022

Presidente	Thayene Leite Rodrigues
Vice- presidente	Elizangela Aparecida de Lara Melo
1º Secretária	Jhenyffer Taynara Hipólito Machado de Azevedo
2º Secretária	Joselene Damasio Fonseca Lara
1º Tesoureira	Aurea Graciela Gimenez

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS**

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

2º Tesoureira	Mara Aparecida da Silva Moraes
Diretora Sócio Cultural	Endy Harawell S. Pereira Junior
Diretor Esportivo	Rosangela Ribeiro dos Santos Silva
Conselho Deliberativo e Fiscal	Roseli Franchi Cruk Garcia
Representante de Pais	Lucimar Geraldo Caus
Suplente	Joana Darc Gonçalves de Oliveira
Representante de Pais	Raquel Ferreira Nunes
Suplente	Graziela Bernardo da Silva

As atribuições da (Associação de Pais e Mestres) APM são:

I - Mobilizar recursos materiais e financeiros da comunidade para assistência ao educando;

II - Representar o Estabelecimento de Ensino quando existirem reivindicações em favor da Escola;

III - Receber doações e contribuições voluntárias, mediante recibo;

IV - Apresentar o balancete, semestralmente, em edital e em Assembleia Geral;

V - Auxiliar na melhoria da merenda escolar promovendo festas de caráter filantrópico e arrecadando contribuições voluntárias;

VI - Fornecer aos alunos, comprovadamente carentes de recursos, ajuda na aquisição de materiais e uniforme escolar;

VII - Cooperar na conservação e manutenção dos equipamentos e prédio da unidade escolar;

VIII - Desenvolver no educando sentimentos de responsabilidade individual, sociabilidade, civismo e solidariedade humana, através de reuniões, comemorações, palestras, etc.;

IX - Estimular a criação e o desenvolvimento de cooperativas, hortas escolares, clubes, atividades cívicas, artísticas, culturais e desportivas;

X - Convocar por escrito, em lugar visível, com setenta e duas horas de antecedência, reuniões da Assembleia Geral, em horário compatível com o da maioria dos associados;

XI - Fazer reuniões para qualquer tomada de decisões e prestação de contas das receitas oriundas de quaisquer contribuições, convênios ou doações;

XII - Registrar todas as reuniões em livro Ata assinado por todos os presentes;

XIII - Proceder, em ata, a tomada de contas dos valores e bens da APM, quando da substituição da Diretoria, Conselho Deliberativo ou Fiscal;

XIV - Acompanhar a aplicação das receitas oriundas de qualquer cobrança ou

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS**

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

doação, convocando Assembleia Geral para discutir e decidir sobre as irregularidades que forem constatadas

XV - Manter atualizado o Cadastro Geral dos Contribuintes (CGC) junto à Receita Federal, para fins necessários, bem como a R.A.I.S. junto ao Ministério do Trabalho;

a) A cada alteração, seja por eleição ou por substituição, o número do CPF do Presidente em Exercício, constante no cartão do CGC, deverá ser alterado na Receita Federal, mediante a apresentação da ata de eleição registrada em cartório e em preenchimento da guia própria.

XVI - promover a locação de serviços de terceiros para prestação de serviços temporários na forma prescrita no Código Civil ou Consolidação das Leis de trabalho.

Conselho Escolar

O Conselho Escolar considera a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã. O conselho Escolar do Centro Municipal de Ensino Infantil Menino Deus tem por presidente a Senhora Roseli Franchi Cruk Garcia e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTE
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/ Educadores	Jhenyffer Taynara Hipólito Machado de Azevedo	Gizelli Jaqueline Alcântara dos Santos.
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Cíntia Pereira Nunes da Silva	Rosana Aparecida de Araujo
Representante de Pais ou Responsáveis	Joana Darc Gonçalves de Oliveira	Bruna Daniele Diniz Machado
Representante de Pais ou Responsáveis	Mara Aparecida da Silva Moraes	Rita de Cassia Vieira Pinto
Representante de Pais ou Responsáveis	Vanda Pereira Stork	Jessica Ribeiro Gonçalves

São atribuições do Conselho Escolar:

I - Elaborar o seu Regimento;

II- Definir as diretrizes, prioridades e metas de ação da escola, para cada



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

período letivo, que devam orientar a elaboração do Plano Anual;

III- Elaborar e aprovar o Plano Anual, acompanhando sua execução;

IV- Avaliar o desempenho da escola, em face às diretrizes, prioridades e metas estabelecidas;

V- Decidir sobre os procedimentos relativos à integração com as Instituições Auxiliares da Escola, quando houver, e com outras Secretarias do Município;

VI- Apreciar e deliberar sobre problemas de rendimento escolar dos alunos, indisciplina, infrequência e outros, de forma a diminuir a evasão e a repetência;

VII- Criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar;

VIII- Arbitrar e propor alternativas sobre impasses de natureza administrativa e pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela equipe escolar;

IX- Traçar normas disciplinares para o funcionamento da escola – Regimento Interno – dentro dos parâmetros da legislação em vigor;

X- Divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes à qualidade dos serviços prestados pela escola e resultados obtidos;

XI- Apreciar e aprovar alterações no Regimento Escolar;

XII- Convocar assembléias gerais da comunidade escolar ou dos seus segmentos;

XIII- Definir o calendário escolar, no que compete à unidade de ensino, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e a legislação vigente;

XIV- Supervisionar a exploração da Cantina Comercial, quando houver, conforme a lei vigente;

XV- Apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar, quando do não cumprimento das normas estabelecidas em Regimento e ou procedimentos incompatíveis com a dignidade da função, encaminhando tal documento à Secretaria de Educação;

XVI- Encaminhar o processo de eleição de diretor da unidade escolar, conforme regulamentação a ser baixada pela Secretaria de Educação.

Conselho de Classe



O Conselho de Classe é um órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa. O Conselho de Classe, enquanto instrumento de avaliação, demanda que os alunos estejam constantemente sendo observados pelos educadores e demais profissionais que compõem a instituição de ensino.

De acordo com a legislação municipal vigente, bem como o Regimento interno da instituição tratam acerca de órgão deliberativo, dessa forma:

Artigo 38 – Os Conselhos de Classe / Turma / Ano, enquanto colegiados responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, organizar-se-ão de forma a:

I – Possibilitar a inter relação entre profissionais e alunos, entre turnos e entre séries e turmas;

II – Propiciar o debate permanente sobre o processo de ensino e de avaliação de aprendizagem;

III – Favorecer a integração e sequência dos conteúdos curriculares de cada série/ano/classe;

IV – Orientar o processo de gestão do ensino.

Parágrafo único – Os Conselhos de Classe / Turma / Ano são espaços privilegiados de avaliação e reflexão do trabalho pedagógico.

Artigo 39 – Os Conselhos de Classe / Turma / Ano, presididos pelo Diretor da Instituição de Ensino e por todos os professores da mesma Classe ou Turma ou Ano.

Parágrafo único - O Diretor de Escola poderá delegar a presidência dos Conselhos de Classe / Turma / Ano a qualquer dos membros do Conselho.

Artigo 40 – Os Conselhos de Classe / Turma / Ano deverão se reunir, ordinariamente, uma vez por bimestre, seguindo o calendário escolar anual ou quando convocados pelo Diretor de Escola.

Artigo 41 – São atribuições dos Conselhos de Classe / Turma / Ano:



I – Avaliar o desempenho da trajetória escolar e o rendimento de cada estudante e aferir os resultados de aprendizagem relativos aos diferentes componentes curriculares, visando propor intervenções para sua melhoria.

A) Analisando se o estudante:

1 – Se apropriou das competências e habilidades na aplicação dos conhecimentos desenvolvidos;

2 – Demonstra ter práticas sociais e produtivas que determinam novas reflexões para sua aprendizagem;

3 – Apresenta domínio das formas contemporâneas de linguagem;

B) Verificando se a equipe docente adotou metodologias de ensino e de avaliação de aprendizagem visando potencializar o desenvolvimento das competências e habilidades expressas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) , referencial Curricular do Paraná e estimular o protagonismo dos estudantes;

C) Analisando a organização dos conteúdos, das metodologias de ensino e das formas de avaliação;

D) Propondo a aplicação de processos de avaliação da aprendizagem modernos e contextualizados.

E) Analisando e revisando, sempre que necessário, os processos de avaliação da aprendizagem utilizados;

F) Identificando os estudantes que ainda não se apropriaram dos conteúdos desenvolvidos (aproveitamento insuficiente), propondo ações saneadoras;

G) Identificando as causas do aproveitamento insuficiente, propondo intervenções pedagógicas;

H) Coletando e utilizando informações sobre as necessidades, interesses e aptidões dos alunos;

I) Elaborando a programação das atividades de recuperação da aprendizagem, de aproveitamento, de desenvolvimento integral;

J) Elaborando a programação das atividades de compensação de ausências;



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

II – Analisar e avaliar a formação e o desenvolvimento humano global de cada estudante, nas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica:

A) Analisando e equiparando o relacionamento do estudante com os professores, os colegas, os funcionários e gestores;

B) Identificando os estudantes que apresentam dificuldades de relacionamentos nas interrelações sociais;

C) Propondo medidas que visem ao melhor desempenho educacional e social do estudante (acolhimento).

III - Decidir sobre a promoção do estudante:

A) Deliberando sobre o acesso a estudos de recuperação, ao longo do ano letivo, dos estudantes cujo o aproveitamento inferior ao mínimo exigido.



8. REFERÊNCIAS

ANTONIO, Rosa Maria. ***Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica: o desafio do método dialético na didática***. Maringá, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf>. Acesso em: 24 de março de 2022.

BRASIL, Ministério da Educação. BNCC - **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/> Acesso em 28/05/2020.

IBIPORÃ. **Instrução Normativa nº 12/2021**. Dispõe sobre os procedimentos de matrícula, limites de alunos por turma, idades de ingresso, documentações e períodos de matrícula no Sistema Municipal de Ensino para o ano de letivo de 2022. Jornal Oficial do Município de Ibiporã: ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df.

IBIPORÃ. **Organizador Curricular para a Educação Infantil**. Secretaria Municipal de Educação, 2020.

IBIPORÃ. **REGIMENTO ESCOLAR**. Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, 2022.

OLIVEIRA, Marcia Aparecida ; DONELLI, Tagma Marina Schneider ; CHARCZUK , Simone Bicca. Cuidar e Educar: O Sujeito em Constituição e o Papel do Educador. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 24, 2020. Disponível em: https://www.google.com/search?q=o+papel+da+escola+e+o+sujeito+da+educa%C3%A7%C3%A3o+infantil+pdf&sxsrf=ALiCzsZ7ufXs93beHLK9PLOhvx1K04OMwA%3A1652807184550&ei=ENaDYuaWIZCF1sQP3f6QyA4&ved=0ahUKEwj3vflguf3AhWQgpUCHV0_BOkQ4dUDCA4&uact=5&oq=o+papel+da+escola+e+o+sujeito+da+educa%C3%A7%C3%A3o+infantil+pdf&gs_lcp=Cgdn3Mtd2l6EAM6BwgAEecQsAM6BAgjECc6BQghEKABSgQIQRgASgQIRhgAUO4IWMRWYOVaaAFwAXgAgAGZAYgB8CGSAQQwLjM0mAEAoAEBYAEIwAEB&scient=gws-wiz. Acesso em: 05 de maio de 2022.

PARANÁ. Lei n. 4978, de 05 de dezembro de 1964. Estabelece o sistema estadual de ensino. **Diário Oficial do Estado do Paraná, nº. 242, de 26 de dezembro de 1964**. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=12350&codItemAto=134377>. Acesso em: 06 de abril de 2022.

PARANÁ. **Deliberação 02/2016 - CEE/PR**. Dispõe sobre as normas para modalidade de Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná. Curitiba (PR): CEE, 2016. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2016/Del_02_16.pdf. Acesso em: 05 de abril de 2022.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Portaria SEED 66 de 19 de fevereiro de 2018**. Publicado no Diário Oficial nº. 10135 de 23 de Fevereiro de 2022.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. O direito educacional no sistema jurídico brasileiro. In: **JUSTIÇA PELA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**. ABPM, Todos pela educação (org.). São Paulo: Saraiva, 2013. p. 55-103. SAVIANI, Demerval. **Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações**. 7 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTE (PARANÁ). **Referencial Curricular do Paraná**, Curitiba, SEED-PR, 2019 -4 V.

SOUSA, Ana Paula de; FILHO, Mário José. **A importância da parceria entre família e escola no desenvolvimento educacional**. Revista Iberoamericana de Educación. n.44/7. Jan. 2008, p. 1 a 8



ANEXOS:

ANEXO I

MODELO DE SUGESTÃO DE PLANO DE AÇÃO ELEMENTOS ESPECÍFICO

DIMENSÃO	FONTES DE ATUAÇÃO	OBJETIVO O QUE QUEREMOS ALCANÇAR?	META QUAL RESULTADO ATINGIR?	PRAZO EM QUANTO TEMPO?	AÇÕES O QUE FAZER ONDE QUEREMOS CHEGAR?	DETALHAMENTOS DAS AÇÕES. COMO DESENVOLVER ESSAS AÇÕES?	RESPONSÁVEL QUEM IRÁ EXECUTAR?
Redução de reprovação	Alunos faltosos	- Presença dos alunos na escola. - Maior rendimento na aprendizagem m. - Alinhamento: escola e família.	- Máximo de frequência - Que os alunos alcancem o aprendizado suficiente para avançar de ano série. - Contratação de professores para o reforço.	- Durante o ano letivo. - O necessário para superar as dificuldades.	- Conscientizando os alunos. - Reuniões com os pais, família; - Momentos de leitura. - Contação de histórias.	- Aulas mais atraentes, diversificadas. - Atividades extraclasse - Trabalho em conjunto entre escola e família	- Professor - Coordenação pedagógica - Direção - Família
	Defasagem de aprendizado						
Redução de abandono	Melhorar o contato com responsáveis	- Participação mais ativo do responsável. - Compromisso com a vida escolar do aluno.	- Aumentar o vínculo com a família do aluno. - Fortalecer a importância do aluno na escola.	- Toda a vida escolar do estudante	- Conversas claras e amigáveis como aluno e sua família. - Dialogar: ouvir e escutar	- Oportunidade ao aluno e a família o direito de sugerir algo em prol da melhoria na vida escolar. - Troca de ideias.	- Equipe - Escola - APM - Conselho tutelar - Alunos - Responsável pelo aluno
	Acompanhamento dos alunos						
Melhoria de aprendizagem em de leitura, interpretação e escrita	Incentivo à leitura em todas as disciplinas	- Gosto pela leitura - Alunos críticos	- Bons leitores - Facilidade em produzir textos (redações).	- Ano todo, principalmente no primeiro trimestre. - Em todas as oportunidades.	- Buscar sempre novas estratégias. - Estar se aperfeiçoando sempre que possível. - Trocar experiências - Incentivar o desenvolvimento nos alunos - Estar seguro de suas ações	- Providenciar momentos prazerosos para leitura - Roda de conversa e registro coletivo da mesma. - Visitar a biblioteca municipal. - Leitura ao ar livre - Confecção de livrinho com histórias contadas pelos alunos.	- Professores - Coordenação Pedagógica - Direção - Alunos
	Interpretação de textos e imagens em todas as disciplinas	- Aperfeiçoamento do vocabulário - Um clima de amizade entre todos que trabalham no ambiente escolar.	- Desenvolvimento em todas as disciplinas. - Saber expressar-se oralmente. - Relatar fatos com clareza e precisão.				
	Ações desenvolvidas em outros ambientes						
Interpretação de dados e informações para resolução de problemas	Interpretação de dados e informações de problemas	Que o aluno compreenda informações expostas no gráfico e na tabela, bem como em outras situações problemas.	- Interpretação e resolução dos problemas apresentados. - Facilidade em entendimento do mesmo.	- O bimestre o qual será trabalhado o conteúdo.	- Leitura, desenho e estrutura de gráficos e tabelas. - Práticas de exercícios. - Montar outros gráficos com dados dos próprios alunos ou da escola.	- Transformar pesquisa e opiniões dos alunos em gráficos, tabelas e problemas escritos para maior compreensão dos conteúdos.	- Professores - Alunos - Coordenação - Família
	Interpretação de dados em gráficos e tabelas						
	Cálculos e desenvolvimento de raciocínio lógico						



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibioporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE A SER EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº001/2022 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino:
Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico e ao Regimento Escolar

O Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus apresenta o **Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração¹ que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como o pedido através da Instrução Normativa nº 03/2022

É o que tinha a declarar

Ibioporã, 24 de junho de 2022


Roseli Franchi C. Garcia
DIRETORA
Decreto - nº 40/2021

Assinatura e carimbo (Presidente do Conselho Escolar da Instituição)

¹ A Declaração de Legalidade para as instituições públicas municipais deverá ser acompanhada pela Ata de Aprovação emitida pelo Conselho Escolar e Checklist.



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

ANEXO III

CHECKLIST² (LISTA DE VERIFICAÇÃO) DO PPP

1. Identificação

NRE	Londrina
Município	Ibiporã
Instituição	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus
Especificidade	() campo (x) urbana

Marque com um **X** nos campos “**sim**” ou “**não**”, conforme o que a instituição oferta.

	SIM	NÃO
Educação Infantil	x	
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano)		
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano) em Tempo Integral		
Ed. Especial		
EJA		

Etapa	Organização (ano ou ciclo)	Avaliação (bimestral, trimestral ou semestral)	Organização curricular(por disciplina ou área do conhecimento)
Educação Infantil	Ano	Bimestral/Semestral	Área do Conhecimento
EF Anos Iniciais(1º ao 5º ano)			
EF Anos Iniciais(1º ao 5º ano) em Tempo Integral			
Educação Especial			
EJA			

² Integra a Declaração de Legalidade emitida pelas instituições públicas municipais. Opcional para as Redes Privadas



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

2. Elementos Situacionais (diagnóstico)

Marque com um **X** nos campos “sim” ou “não” em relação aos itens que constam no **PPP**

	SIM	NÃO
A caracterização da escola	x	
O histórico da instituição	x	
A organização dos tempos, espaços e a gestão de sala de aula	x	
Descrição da população que frequenta a escola e da comunidade em que está inserida	x	
Indicadores educacionais observados nas avaliações externas (IDEB/SAEP/SAEB/Prova Paraná)		x
Dados do rendimento escolar de 2022		x
O mapa de frequência de 2022		x

3. Elementos conceituais

Marque com um **X** nos campos “sim” ou “não” em relação aos itens que constam no **PPP**.

	SIM	NAO
Sujeito	x	
Sociedade	x	
Educação	x	
Processo ensino-aprendizagem	x	
Avaliação da aprendizagem	x	
Premissas da escola (item 2.2)	x	

4. Elementos operacionais

Plano de ação

Marque com um **X** nos campos “sim” ou “não” em relação aos itens que constam no PLANO DE AÇÃO.

	SIM	NÃO
4.1.1 Elementos Específicos e detalhamento das ações:		
Objetivos	x	
Metas/prazo	x	
Responsáveis	x	
4.1.2 Elementos Comuns (exemplos):		
Acompanhamento da hora-atividade	x	
Articulação/comunicação e engajamento com as famílias e comunidade	x	
Organização do atendimento especializado para os estudantes com deficiências e altas habilidades	x	
Organização do conselho de classe (antes, durante e depois);	x	
Avaliação e recuperação de estudos	x	
Processos de classificação e reclassificação		x
Estágio obrigatório e não obrigatório conforme Lei Federal 11788/08, Decreto Estadual nº 8654/2010, Instrução Normativa nº 28/2010 SUED/SEED.	x	



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

Proposta Pedagógica Curricular

Marque com um **X** nos campos “sim” ou “não” para os itens presentes na organização curricular da **Educação Infantil**, caso oferte essa etapa da Educação Básica.

	SIM	NÃO
Quadro organizador conforme Referencial Curricular do Paraná. (Campo de Experiência, Saberes e Conhecimento, Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento), correspondentes às idades das Crianças e BNCC.	x	
Estratégias de Ensino (Interações e Brincadeiras)	x	
Avaliação	x	
Referências	x	
Transição da Educação Infantil para o Ensino fundamental	x	

Marque com um **X** nos campos **sim** ou **não** para os itens presentes em cada um dos Componentes Curriculares do **Ensino Fundamental**:

	SIM	NÃO
Quadro organizador conforme Referencial Curricular do Paraná e BNCC		
Estratégias de ensino		
Avaliação		
Referências		
Transição do 5º para o 6º ano		

Marque com um **X** nos campos sim ou não para os itens presentes em cada um dos itens abaixo:

	SIM	NÃO
Apresentação do regimento Escolar	x	
Declaração de Legalidade emitida pelo Conselho Escolar das Instituição (Anexo III)	x	

OBSERVAÇÕES E RESSALVAS:



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

ANEXO IV

PARECER DE LEGALIDADE EMITIDO PELO C.M.E - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PARA TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ-PR)

PARECER Nº ____/____/____ - CME

ASSUNTO: Parecer de Legalidade do **Projeto Político-Pedagógico ou do Regimento Escolar**

O Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus apresenta o **Projeto Político- Pedagógico/ Regimento Escolar** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu **Conselho Escolar - para instituições públicas ou Mantenedora – para instituições privadas.**

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração De Legalidade Nº001/2022 emitida pelo **(Conselho Escolar ou Mantenedora)** da referida Instituição, situada no município de **Ibiporã-PR** e mantida pela **Secretaria Municipal de Educação**.

O presente **(Projeto Político-Pedagógico/ Regimento Escolar)** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como o pedido através da Instrução Normativa nº 03/2022 .

Este é o parecer.

_____, ____/____/____
(Local) (Data)

Conselho Municipal de Educação de Ibiporã-Pr

Assinatura e carimbo do Presidente do Conselho Municipal de Educação

* **Observação:** Entregar o parecer do Conselho Escolar (Anexo III), o Regimento Escolar e o PPP para a homologação.

³ A Declaração de Legalidade deverá estar acompanhada da Aprovação e do Checklist. Este último obrigatório para as Instituições de Ensino Municipal e opcional para as Redes Privadas.



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS

Endereço: Avenida Brasil, 255 – Jardim John Kennedy

CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná

cmei-meninodeus@ibipora.pr.gov.br

Telefone: (43) 3258-5990

ANEXO V

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO
E DO REGIMENTO ESCOLAR A SER EMITIDO PELA
MANTENEDORA - CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA
MUNICIPAL Nº 03/2022**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº/

Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedor (a) do(a) **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022 e Parecer de Legalidade nº _____ (a ser preenchido pela S.M.E).

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político-Pedagógico/Regimento Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus** do município de Ibiporã, coma oferta de:
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano) em Tempo Integral.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de __, ficando revogado o Ato de Homologação nº _____ e disposições em contrário.

_____/_____/____ (Local)
(Data)

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação

